



# Diário Oficial

Nº 10.013 - Ano XL  
Tiragem: 1.500 exemplares

Terça-feira, 09 de novembro de 2010

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 372/2010 QUE "INSTITUI A POLÍTICA DE MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA MUDANÇA CLIMÁTICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS".

J. PUBLIQUE-SE

CAMPINAS, 08 DE NOVEMBRO DE 2010.  
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

#### OFÍCIO Nº 411/2010.

**Assunto:** Encaminha razões de veto total ao projeto de lei nº 372/2010 que "Institui a política de mitigação dos efeitos da mudança climática no Município de Campinas".

#### SENHOR PRESIDENTE:

Comunicamos a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os artigos 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar totalmente o projeto de lei nº 372/2010, que "Institui a política de mitigação dos efeitos da mudança climática no Município de Campinas".

Em que pese o intuito meritório do projeto, razões de ordem constitucional, legal e de mérito recomendam o veto total à proposição.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente manifestou-se pelo veto total ao projeto, aduzindo que, em síntese, a Prefeitura de Campinas já vem realizando as ações como a educação ambiental, o controle de acesso à zona central da cidade de veículos de carga, a instalação de ecopontos para recolhimento de recicláveis, a melhoria do transporte coletivo público, a implantação de corredores segregados e faixas exclusivas de ônibus, a inspeção veicular da frota de veículos coletivos urbanos, a organização de cooperativas de coleta seletiva de resíduos sólidos domésticos e outras.

Assim, ressaltou que tais atividades são de cunho eminentemente administrativo e complexo e que, portanto, se inserem dentro das competências do Executivo. Ademais, fez menção à existência da Lei Estadual nº 13.798, de 09 de novembro de 2009, que institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas - PEMC, regulamentada pelo Decreto nº 55.947, de 24 de junho de 2010, Lei que já é observada pelo Município e que prevê tais ações.

Fez crítica expressa no tocante ao artigo 45 do projeto, entendendo não haver condições de aplicação, eis que a redução obrigatória e progressiva de uso de combustível fóssil no âmbito do Município para transporte público ensejaria obrigatoriamente a redução do uso de combustíveis fósseis em 10% ao ano, significando que em 10 anos não haveria mais este tipo de combustível em uso, proposta esta que, além de inexecutável, destoaria da legislação federal vigente.

Também a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano-Sean recomendou veto total ao projeto, afirmando que tais conceitos e princípios elencados nos artigos 1º e 2º não devem estar definidos em Lei, tendo em vista a constante atualização e transformação de seus entendimentos, decorrentes de novos estudos e tecnologias, que visam garantir o meio ambiente mais saudável.

Ademais, informa que as diretrizes estabelecidas no artigo 3º deveriam ser mais detalhadas e concretas, além do que esclareceu que muitas das normas que visam priorizar, promover, desenvolver e estimular ações já estão definidas em leis municipais, estaduais ou federais, o que poderia causar confusão aos interessados e também desrespeito a normas superiores.

Mencionou que o objetivo da Política de Mitigação dos Efeitos da Mudança Climática deve ser o de garantir a redução das concentrações de gases estufa e não a "estabilização", como está definido no artigo 4º, uma vez que, como é sabido, a quantidade de gases de efeito estufa lançada na atmosfera, atualmente, já é muito prejudicial ao meio ambiente, portanto deve ser reduzida e não estabilizada.

Informa a Sean, ainda, que não é possível se concluir um estudo de emissão de gases em apenas 180 dias, conforme estabelecido no § 1º do artigo 5º. Também observou que o projeto de lei não estipulou quem fará o estudo.

Quanto às políticas de mobilidade urbana definidas no artigo 6º, esclareceu a Secretaria que estas já são amplamente utilizadas no Município, citando como exemplo os ônibus bi e triarticulados, a utilização biodiesel e os corredores de ônibus e cicloviarias. Por fim, mencionou que na Seção V, do título IV, os critérios estão indefinidos e vagos, citando, como exemplo, que em relação às novas construções é necessário estipular quais os critérios de eficiência energética, sustentabilidade ambiental, qualidade e eficiência de materiais se faz necessário. Frisou, assim, a necessidade de definição de parâmetros, ações, alteração de outras normas, etc.

Por outro lado, no que tange ao aspecto jurídico, necessário enfatizar que o presente projeto de lei, se aprovado, acarretará flagrante intervenção do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe concerne, posto que a gerência administrativa do Município no que tange aos serviços públicos é atividade típica do Chefe do Poder Executivo, a quem compete, com exclusividade, propor projetos de lei que disponham sobre atribuições dos órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundações (artigo 45, II da Lei Orgânica do Município).

Neste sentido, não se pode olvidar que uma política de mitigação dos efeitos da mudança climática em um município que possui mais de um milhão de habitantes certamente ensejará a efetiva utilização da estrutura e do funcionamento dos órgãos vinculados ao Poder Executivo, não podendo prescindir, também, de enorme disponibilidade orçamentário-financeira para a instalação, operação e manutenção de tal sistema. Desta forma, a decisão acerca de se adotar ou não medidas dessa grandeza, bem como em que momento, cabe exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo.

Além do mais, no que diz respeito à mencionada disponibilidade financeira, verifica-se que o presente projeto de lei não indica de forma específica as fontes de recursos próprios para atenderem aos encargos decorrentes de sua execução estando, portanto,

em total desacordo com os preceitos do artigo 25 da Constituição de Estado de São Paulo e do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, bem como das exigências preconizadas na Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 16, inciso I.

Portanto, verifica-se que a Constituição Estadual impede a sanção de projeto de lei que implique na criação ou aumento de despesas públicas sem indicar precisamente os recursos necessários para atender aos novos encargos.

Essas as razões do veto total ao projeto de lei em tela, medida que aguardamos seja mantida por essa Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de estima e respeito.

Campinas, 08 de novembro de 2010

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal

EXMO. SR.  
VEREADOR AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### DECRETO Nº 17.188 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 4.131.000,00 (Quatro milhões, cento e trinta e um mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 4.131.000,00 (Quatro milhões, cento e trinta e um mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

#### I - nos termos do artigo 4º da Lei nº 13.768 de 24 de Dezembro de 2.009:

<b>031000</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>03120</b>	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 300.000,00

<b>071000</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>07130</b>	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12.361.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.220.021	ENSINO FUNDAMENTAL - QESE ..... R\$ 3.300.000,00

<b>151000</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
<b>15110</b>	GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO
16.482.1082.1482	PROC. P/ REGUL. URBAN. E FUND. DE NÚCLEOS DE OCUP. E LOT. IRREG.
ULARES	
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 80.000,00

<b>251000</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>25110</b>	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.2066.1428	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 400.000,00

#### II - nos termos do artigo 4º, § 1º da Lei nº 13.768 de 24 de Dezembro de 2.009:

<b>067100</b>	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR
<b>06710</b>	FUNDO DE DESENV. E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR
04.128.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
03.100.047	GERAL TOTAL - RECURSO PRÓPRIO FDC ..... R\$ 1.000,00

<b>251000</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>25110</b>	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.2066.1428	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 50.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 4.131.000,00</b>

**Artigo 2º** - Os Créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do inciso I, sendo:

#### I - por anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

<b>031000</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>03160</b>	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNO
04.782.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 300.000,00

<b>067100</b>	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR
<b>06710</b>	FUNDO DE DESENV. E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR
04.128.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.100.047	GERAL TOTAL - RECURSO PRÓPRIO FDC ..... R\$ 1.000,00

<b>071000</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>07110</b>	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
12.122.2014.2044	APACITAR SERVIDORES
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.210.021	EDUCAÇÃO INFANTIL - QESE..... R\$ 10.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.220.021	ENSINO FUNDAMENTAL - QESE ..... R\$ 10.000,00

<b>07130</b>	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12.361.2004.2036	CONSOLIDAR A IMPLANTAÇÃO DO ENS. FUND. DE NOVE ANOS
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.220.021	ENSINO FUNDAMENTAL - QESE ..... R\$ 70.000,00
12.365.2044.2040	AVALIAÇÃO INST. PARA A REDE DE EDUC. INFANTIL
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.210.021	EDUCAÇÃO INFANTIL - QESE ..... R\$ 30.000,00
12.367.2004.2045	AMPLIAR O Nº DE ESC. POLOS BILÍNGUE - LIBRAS
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.240.021	EDUCAÇÃO ESPECIAL - QESE ..... R\$ 20.000,00

<b>07140</b>	DEPARTAMENTO DE APOIO A ESCOLA
12.361.2015.1029	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID. DE ENSINO FUNDAMENTAL
449051	OBRA E INSTALAÇÕES
05.220.021	ENSINO FUNDAMENTAL - QESE ..... R\$ 1.800.000,00
12.361.2015.1245	CONSTRUÇÃO QUARTEIRÃO DO SABER
449051	OBRA E INSTALAÇÕES
05.220.021	ENSINO FUNDAMENTAL - QESE ..... R\$ 400.000,00

12.365.2015.1023 449051 05.210.021 12.365.2015.1048 449051 05.210.021	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUC. INFANTIL OBRAS E INSTALAÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL - QESE..... R\$ 850.000,00 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL OBRAS E INSTALAÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL - QESE.....R\$ 110.000,00
<b>151000</b> <b>15110</b> 16.482.1082.1481 449051 01.100.000	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b> <b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO</b> PRODUÇÃO DE UNID. HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL OBRAS E INSTALAÇÕES GERAL TOTAL..... R\$ 80.000,00
<b>251000</b> <b>25110</b> 04.122.3013.1242 339030 01.100.000 339039 01.100.000 04.122.3013.1251 339030 01.100.000 04.126.3012.1233 339039 01.100.000 04.126.3013.1237 339030 01.100.000 339039 01.100.000 15.452.2066.1428 339030 01.100.000 339039 01.100.000 04.122.2064.1424 339030 01.100.000 339039 01.100.000 15.451.1007.2421 339030 01.100.000	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b> <b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b> AQUISIÇÃO OU REFORMA DE MOBILIÁRIO MATERIAL DE CONSUMO GERAL TOTAL..... R\$ 20.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA GERAL TOTAL..... R\$ 50.000,00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE MATERIAL DE CONSUMO GERAL TOTAL..... R\$ 50.000,00 AMPLIAÇÃO E MODERN. DA INFRA. DE DADOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA GERAL TOTAL..... R\$ 40.000,00 AQUISIÇÃO DE SOFTWARES APLICATIVOS MATERIAL DE CONSUMO GERAL TOTAL..... R\$ 60.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA GERAL TOTAL..... R\$ 30.000,00 URBANIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES MATERIAL DE CONSUMO GERAL TOTAL..... R\$ 20.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA GERAL TOTAL..... R\$ 30.000,00 <b>COORD. ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUBPREFEITURAS</b> RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUT., LOCAÇÃO E CONSTR. DE PRÓPRIOS MATERIAL DE CONSUMO GERAL TOTAL..... R\$ 50.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA GERAL TOTAL..... R\$ 50.000,00 RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUT. DE ESTRADAS RURAIS * MATERIAL DE CONSUMO GERAL TOTAL..... R\$ 50.000,00 <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 4.131.000,00</b>

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretaria Chefe de Gabinete  
Campinas, 08 de novembro de 2010

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**PAUO MALLMANN**

Secretário De Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DOS PROTOCOLOS N.ºS 10/10/37886/PG/SMA, 10/10/38568/PG/SMRH, 10/10/39277/PG/SME, 10/10/39922/PG/COHAB E 10/10/39186/PG/SMSPE E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

**ORLANDO MAROTTA FILHO**

Secretário-Chefe Do Gabinete Do Prefeito Em Exercício

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.**

**PREFEITO MUNICIPAL**

*EM 29 DE OUTUBRO DE 2010*

**De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 07/10/37.172 PG**

À vista da solicitação de fl. 3.130, da lavra da empresa GARAGE Serviços e Peças Ltda. EPP e diante dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 3.138 a 3.142, que informam a inexistência de óbices legais ao pedido de devolução da garantia prestada, de acordo com a cláusula 13.5 do Termo de Contrato n.º 82/08 e do disposto no artigo 56, § 4º da Lei n.º 8.666/93, Autorizo a devolução da garantia prestada, qual seja, caução recolhida sob a forma de Carta de Fiança n.º 204.0648-8, no valor de R\$ 136.033,00 (Cento e trinta e seis mil e trinta e três reais), conforme recibo n.º 2.071, consoante cópia anexada à fl. 1.873.

À Secretaria de Finanças para providenciar a devolução da caução, conforme solicitação, inclusive, certificar a empresa para retirada da garantia em questão.

**De Secretaria Municipal de Protocolado n.º 09/10/6.551 PG**

À vista da solicitação de fls. 892 a 894 da Secretaria de Administração, bem como dos pareceres de fls. 895 a 900 e 906 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Servnac Terceirização Ltda., cuja denominação social foi alterada para Captar Terceirização Ltda., pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/11/10;

A despesa decorrente no valor global de R\$ 190.927,04 (Cento e noventa mil, novecentos e vinte e sete reais e quatro centavos);

À SMA para a formalização do respectivo Termo Contratual, ressaltando a necessidade da execução contratual ser mantida caucionada durante todo o período contratual, observando-se, oportunamente, as demais recomendações consignadas pelo DAJ às fls. 899 e 900.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

PREFEITO MUNICIPAL

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.**

**PREFEITO MUNICIPAL**

*EM 15 DE OUTUBRO DE 2010*

**De Secretaria Municipal de Finanças - Protocolado n.º 07/10/48.855 PG**

À vista da solicitação da Secretaria de Finanças às fls. 649 a 650 e 651, bem como dos pareceres de fls. 660 a 667 e 677/verso a 678 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Share Consultoria, Sistemas e Serviços Ltda., conforme condições estabelecidas no Termo de Contrato n.º 44/08 (fls. 113 a 122) e aditamentos posteriores, pelo período

de 12 (doze) meses, a partir de 17/10/10;

A despesa decorrente, no importe global de R\$ 1.131.783,36 (Hum milhão, cento e trinta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos);

À SMA para a formalização do respectivo Termo Contratual, e posteriormente, encaminhe-se à SMF para ciência e prosseguimento.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

PREFEITO MUNICIPAL

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.**

**PREFEITO MUNICIPAL**

*EM 05 DE NOVEMBRO DE 2010*

**De Secretaria Municipal de Cultura - Protocolado n.º 10/10/34.912 PG**

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 325 a 329/verso e 331, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Cultura à fl. 332, de contratação direta da empresa Chaiben & Kalau Comércio de Instrumentos Musicais Ltda. - ME, representante legal dos 17 (dezesete) artistas relacionados, para atuarem nos ensaios e concertos junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, na temporada 2010, conforme indicado às fls. 02 a 12, com fulcro no inciso III do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante o valor de R\$ 66.700,00 (Sessenta e seis mil e setecentos reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, além da formalização do competente Termo Contratual, na forma da minuta rubricada e acostada às fls. 48 a 53, e após, retornem os autos à Secretaria de Cultura para as demais providências.

**De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 10/10/18.192 PG**

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 94 a 102 e 114, bem como do Ato praticado pelo órgão gestor à fl. 115, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Recursos Humanos, de contratação do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, sem ônus para a Municipalidade, cujo objeto consiste na realização de processo seletivo público no Município de Campinas com a finalidade de provimento de empregos públicos vagos de agente comunitário de saúde, na forma da minuta rubricada de fls. 77 a 87, ressaltando ainda, que a presente contratação não apresenta custo à Municipalidade, consoante se acha apontado à fl. 78. Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, além da formalização do competente contrato. Finalmente, à SMRH para as demais providências.

**De Secretaria Municipal de Urbanismo - Protocolado n.º 10/10/31.939 PG**

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 51 a 54, 60/verso e 67, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Urbanismo à fl. 68, de contratação direta da Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas - TRANSURC, para aquisição de vales-transporte, para atender a necessidade de mobilidade dos fiscais daquela Secretaria, estimando-se um quantitativo de 10.560 passes para o período estimado de 12 (doze) meses, com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como atendidos os requisitos do artigo 26, incisos II e III do mesmo dispositivo legal, importando a despesa total no valor de R\$ 27.456,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria Municipal de Administração para a numeração da Contratação Direta e a devida formalização, nos termos da minuta aprovada e rubricada de fls. 61 a 66, e finalmente, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Urbanismo para as demais providências, inclusive, o atendimento às recomendações de fl. 51.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

PREFEITO MUNICIPAL

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.**

**PREFEITO MUNICIPAL**

*EM 08 DE NOVEMBRO DE 2010*

**De SOSP/SMIE/SEINFRA - Protocolado n.º 39.433/86**

À vista da solicitação de fl. 5.604, da lavra da empresa CBPO Engenharia Ltda. e diante dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 5.630 a 5.636, que informam a inexistência de óbices legais ao pedido de devolução da garantia prestada, de acordo com o Termo de Contrato n.º 121/07 (fls. 4.069 a 4.080) e do disposto no artigo 56, § 4º da Lei n.º 8.666/93, Autorizo a devolução das garantias prestadas, quais sejam:

Apólices de Seguro e Endossos n.º 069982007000207450012167, nos seguintes valores: R\$ 797.421,87 (Setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos - fl. 4.129 - Recibo n.º 1.484); Endosso n.º 0001 - R\$ 141.816,86 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos - fl. 5.117 - Recibo n.º 1.954) e Endosso n.º 0002 - R\$ 23.086,30 (Vinte e três mil, oitenta e seis reais e trinta centavos - fl. 5.383 - Recibo n.º 2.102), totalizando um valor de R\$ 962.325,03 (novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos).

À Secretaria de Finanças para providenciar a devolução da caução, conforme solicitação, inclusive, certificar a empresa para retirada da garantia em questão.

**De Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL - Processo Administrativo n.º 10/10/11317 - Referência: Pregão Presencial n.º 100/2010 - Objeto:** Registro de Preços de serviços de transportes, através de veículos tipo ônibus e micro-ônibus, com motoristas devidamente habilitados.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3o do Decreto Municipal no 14.217/03 e suas alterações, AUTORIZO, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 213.304,26 (duzentos e treze mil, trezentos e quatro reais e vinte e seis centavos), a favor das empresas como segue:

A despesa em favor de empresa **VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.**, conforme Ata n.º 150/2010, no valor de R\$ 134.624,96 (Cento e trinta e quatro mil, e seiscentos e vinte reais e noventa e seis centavos), referente aos lotes, 02,03 e 04.

A despesa em favor de empresa **ZANCA TRANSPORTES LTDA EPP**, conforme Ata

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP  
e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - Site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.  
Recebimento de matérias para publicação até 16h00 do dia anterior.

n.º 152/2010, no valor de R\$ 69.829,30 (sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), referente aos lotes, 01 e 06.

A despesa em favor de empresa **PRIORI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, conforme Ata n.º 151/2010, no valor de R\$ 8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais), referente ao lote 05.

À Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para demais providências.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÕES SOBRE RECURSOS

**Processo Administrativo** n.º 10/10/34.097- **Pregão Presencial** n.º 179/2010- **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração- **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, higiene e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, utensílios e materiais de limpeza.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Equipe de Pregão, que acato na íntegra, **CONHEÇO** dos recursos interpostos pelas empresas **ÚNICA LIMPADORA E DEDETIZADORA LTDA.** e **CAPTAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA.** e, no mérito, **DOU PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **CAPTAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA.** e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **ÚNICA LIMPADORA E DEDETIZADORA LTDA.** Publique-se. Após, ao Departamento Central de Compras para prosseguimento do certame.

Campinas, 08 de novembro de 2010  
**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal De Administração

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo** n.º 10/10/25.719- **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde- **Pregão Presencial** n.º 183/2010- **Objeto:** Prestação de serviços de transporte, com combustível e motorista, para atender as necessidades da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA), no transporte de equipes de prevenção e combate ao vetor da Dengue e outras ações de Saúde Pública.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3º inciso II do Decreto Municipal n.º 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.º 183/2010 referente ao objeto em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de emissão da Ordem de Serviço, com o valor global estimado de R\$ 1.671.782,64 (um milhão seiscentos e setenta e um mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), ofertado pela empresa adjudicatária **PRIORI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 - à Secretaria Municipal de Saúde para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e suas alterações;
- 2 - à Equipe de Pregão Presencial de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 3 - à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais desta Secretaria, para a lavratura do Termo de Contrato, e
- 4 - à Secretaria Municipal de Saúde para demais providências.

Campinas, 08 de novembro de 2010  
**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal De Administração

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO DE DESEMPATE DA CONCORRÊNCIA N.º 027/2010.

**OBJETO:** Execução de obra de construção do ginásio poliesportivo da EMEF João Alves dos Santos.

A Sra. Presidente abriu a sessão pública para proceder ao SORTEIO DE DESEMPATE das propostas das empresas **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** e **CARRERA COMÉRCIO E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.**, sem a presença de seus representantes, classificadas em sexto lugar, em consonância com o Resultado de Julgamento e Classificação de Propostas publicado no Diário Oficial do Município, edição de 20/10/2010, referente ao processo administrativo n.º 10/10/6619 em nome da Secretaria Municipal de Educação. Realizado o sorteio, a proposta da empresa **PRIME** foi classificada em sexto lugar, no valor global de R\$ 1.678.789,09 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e nove centavos), passando a proposta da empresa **CARRERA** a ocupar o sétimo lugar, com idêntico valor.

Campinas, 03 de novembro de 2010  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Processo Administrativo** n.º: 10/10/6619- **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação- **Assunto:** Concorrência n.º 027/2010- **Objeto:** Execução de obra de construção do ginásio poliesportivo da EMEF João Alves dos Santos. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 14.217/03, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Concorrência n.º 027/2010, referente ao objeto em epígrafe.
2. **ADJUDICAR** seu objeto à empresa **PLANER ENGENHARIA LTDA.**, pelo valor global de R\$ 1.404.113,37 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, cento e treze reais e trinta e sete centavos).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e suas alterações.
2. à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM.
3. à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para lavratura do Termo de Contrato.
4. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para as demais providências.

Campinas, 08 de novembro de 2010  
**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal De Administração

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

### DESPACHO

*Expediente despachado pela Sr.ª. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 05/11/2010*

Protocolado: n.º 2009/10/29.033 - Interessado: **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS**

À vista da documentação e das informações precedentes, bem como dos pareceres de fls. 1.903 a 1.912, 1.927 e 1.930, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1. A prorrogação dos contratos celebrados entre o Município de Campinas e as entidades: **COMEC - Centro de Orientação ao Adolescente de Campinas** (Termo de Contrato n.º 153/2009); **CIDAP - Centro de Inclusão Digital e Aprendizagem Profissional** (Termo de Contrato n.º 154/2009); e **OSSJB - Obra Social São João Bosco** (Termo de Contrato n.º 155/2009), por mais **03** (três) meses, a partir de **07/11/2010**;

2. O aditamento destes contratos, devido à ocorrência de fatos imprevisíveis supervenientes, nos percentuais e valores respectivos de **22,5%** (vinte e dois e meio por cento), para o **COMEC**, no valor de **R\$ 29.941,92** (vinte e nove mil e novecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos); de **16,12%** (dezesseis vírgula doze por cento), para o **CIDAP**, no valor de **R\$ 63.705,00** (sessenta e três mil e setecentos e cinco reais); e de **17,2%** (dezesseis vírgula dois por cento), para a **OSSJB**, no valor de **R\$ 35.817,00** (trinta e cinco mil e oitocentos e dezessete reais);

3. À Secretaria Municipal de Administração para a formalização dos Termos Contratuais próprios, e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria para acompanhamento e demais providências, inclusive a oportuna observância das recomendações oferecidas pelo Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - DAJ/SMJAJ, no que couber, devendo a execução contratual ser mantida caucionada durante todo o período de contratação, devendo as garantias serem complementadas em razão destes aditamentos.

Campinas, 05 de novembro de 2010

**DARCI DA SILVA**

Secretária Municipal Cidadania, Assistência E Inclusão Social

## CONSELLHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER

*Atos do Conselho*

O Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM - Campinas, criado pela Lei Municipal n.º 7.086, alterada pela Lei Municipal n.º 10.181; Reordenada pela Lei Municipal n.º 12.178 de 27 de dezembro de 2004 e alterada pela Lei 13.766 de 23 de dezembro de 2009, no âmbito de sua competência legal, **Convoca** suas **Conselheiras Titulares e Convida** suas **Suplentes** e pessoas interessadas, para participar da **Reunião Ordinária do CMDM** a realizar-se no dia **10/11/2010, às 8:30 horas**, em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, n.º 1.331, Centro, Campinas.

**PAUTA:**

- \* 08:30 - Reunião das Comissões de Trabalho
- \* 10:00 - Relatório das Comissões
- \* Assuntos Gerais

Campinas, 04 de novembro de 2010

**COORDENAÇÃO DO CMDM**

## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

### ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPD no uso das atribuições que lhe confere a Lei 10.316 de 09 de novembro de 1999, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei 13.052 de 29 de agosto de 2007, comunica que realizará Reunião Ordinária Ampliada com segmento da pessoa com deficiência, para indicar 02 (dois) delegados que farão parte do Encontro Regional do Núcleo 3, que se realizará em 1º de dezembro de 2010 na cidade de Limeira.

Campinas, 04 de novembro de 2010

**ROSELI BIANCO PIANTONI**

Presidente Do CMPD

## SECRETARIA DE COMÉRCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TURISMO

### CONVOCAÇÃO

*Edital de Credenciamento de Guias de Turismo*

A Secretaria de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo, convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem alfabética a comparecerem nos dias e horários indicados, **no 5º andar (Departamento de Turismo), no Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização da 2ª fase da seleção para Credenciamento de Guias de Turismo

**Dia 17/11/2010 as 08h30 (com tolerância máxima de 15 minutos de atraso).**

Alda de Lima Jardim

Carlos Augusto Soprano Antonio

Eliane Fernandes Vanucci

Giovana Amatte Baú

**Dia 18/11/2010 as 08h30 (com tolerância máxima de 15 minutos de atraso).**

Henrique Conde Alves Menezes

Luiz Carlos Menezes Negri

Mirian Paula Teixeira de Oliveira

Rômulo Schincariol da Silva

**Da Comissão de Avaliação**

Para esta segunda fase, a Comissão de Avaliação será composta de 05 (cinco) membros com reputação ilibada, formação e experiência em Turismo e História, à saber:

\* Tatiane Cristina de Oliveira

\* Veridiana Carrillo Vieira em substituição a Maria Erli Hemetério de Miranda por a mesma estar de licença prêmio no período da 2ª Etapa da Avaliação

\* José Fernando Vernier em substituição a Eros de Marconsini e Vizel por o mesmo estar em férias regulamentares no período da 2ª etapa da Avaliação.

\* Mirza Maria Baffi Pellicciotta

\* Márcia Regina Graciadio Gomes

**Ratificamos que nenhum dos membros da Comissão de Avaliação possui parentesco (2º grau, ascendente e descendente) com os Guias de Turismo classificados para 2ª Fase, conforme estabelece o item 3.2 do Edital.**

Campinas, 08 de novembro de 2010

**SINVAL ROBERTO DORIGON**

Secretário De Comércio, Indústria, Serviços E Turismo

**SECRETARIA DE CULTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**COMUNICADO**

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, divulga o nome dos vencedores do III Concurso Estímulo para Jovens Cantores Líricos, evento realizado em comemoração ao Mês de Carlos Gomes:

**Camila Provenzale Titinger** - "Melhor voz feminina"  
**Joyce Lima Martins** - "Melhor Intérprete de Carlos Gomes"  
**Ewandro Cruz Stenzowski** - "Melhor voz masculina"

Campinas, 03 de novembro de 2010

**ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES**  
 Secretário Municipal De Cultura

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA***Notificação para apresentação de documentos***Protocolo:05/10/7047****Interessado: Silvio Roberto Ceará Barbosa****C/C 3414.44.06.0347.01001**

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada dos seguintes documentos:-cópia completa do inventário contemplando o interessado na sucessão hereditária. O atendimento desta notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. Protocolizar o documento mediante requerimento no protocolo geral, no térreo - guichê nº 01.

**Protocolo:05/10/7182 - Interessado: Cícero Faustino da Silva****Assunto: Notificação****Cód. Cartográfico: 3413.53.63.0093.01001**

Fica o interessado notificado a sanear o processo em referencia, no prazo de 15 dias, a partir da data desta publicação, juntando o seguinte documento: -Cópia simples da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, lote 21, quadra 31, quarteirão 6123 da Vila Castelo Branco, nos termos do Art. 34 da Lei Municipal 13104/07- cópia da planta ou croqui do imóvel para comprovação da alegação.

O atendimento desta, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determinará o seu arquivamento. Protocolizar o documento mediante requerimento no protocolo geral, no térreo - guichê nº 01.

**Protocolo:08/10/30866 - Interessado: IB Administradora de Imóveis Ltda****Assunto: Notificação****Cód. Cartográfico: 3413.44.29.0001.01001**

Fica a interessada notificada a sanear o processo em referencia, no prazo de 15 dias, a partir da data desta publicação, juntando o seguinte documento: Cópia simples do Contrato Social da IB Construtora e Comércio Ltda ou Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cédula de identidade do outorgante,nos termos do Art. 34 da Lei Municipal 13104/07. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a necessidade de legitimação para admissibilidade do protocolado.O atendimento desta, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determinará o seu arquivamento. Protocolizar o documento mediante requerimento no protocolo geral, no térreo - guichê nº 01.

**Protocolo:05/10/34309 - Interessado: Marilene de Mello****Assunto: Notificação****Cód. Cartográfico: 3412.43.34.0074.01001**

Fica a interessado notificada a sanear o processo em referencia, no prazo de 15 dias, a partir da data desta publicação, juntando o seguinte documento: Cópia simples da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, lote 17, quadra K-1, quarteirão 7069 do Jd. Chapadão, nos termos do Art. 34 da Lei Municipal 13104/07. O atendimento desta, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determinará o seu arquivamento. Protocolizar o documento mediante requerimento no protocolo geral, no térreo - guichê nº 01.

**Protocolo:10/10/33671 - Interessado: Rogério Willian Bull****Assunto: Notificação****Cód. Cartográfico: 3453.24.86.0225.00000**

Fica o interessado notificado a sanear o processo em referencia, no prazo de 15 dias, a partir da data desta publicação, juntando o seguinte documento: Cópia simples da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, lote 09, quadra b, quarteirão10395 do bairro Nova Bandeirante - croqui ou planta, assinado pelo requerente e com a área total do imóvel em questão comprovando a área construída declarada e DAC WEB assinada, nos termos do Art. 34 da Lei Municipal 13104/07. O atendimento desta, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determinará o seu arquivamento. Protocolizar o documento mediante requerimento no protocolo geral, no térreo - guichê nº 01.

**Protocolo:05/10/12421 - Interessado: Jorge Ribeiro Gonçalves****Assunto: Notificação****Cód. Cartográfico: 3341.53.09.0192.01001**

Fica o interessado notificado a sanear o processo em referencia, no prazo de 15 dias, a partir da data desta publicação, juntando o seguinte documento:- croqui ou planta, assinado pelo requerente e com a área total do imóvel em questão, nos termos do Art. 34 da Lei Municipal 13104/07.O atendimento desta, no prazo determinado, é condição indispensável a o conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determinará o seu arquivamento. Protocolizar o documento mediante requerimento no protocolo geral, no térreo - guichê nº 01.

**Protocolo:06/10/6739 - Interessada: Romeu Batista Pereira****Assunto: Notificação****Cód. Cartográfico: 3431.51.47.0219.01001**

Fica o interessado notificado a sanear o processo em referencia, no prazo de 15 dias, a partir da data desta publicação, juntando o seguinte documento: DAC WEB e croqui

constando a cobertura existente no fundo do lote e total da área construída, assinados pelo requerente ou Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cédula de identidade do outorgante, nos termos do Art. 34 da Lei Municipal 13104/07. O atendimento desta, no prazo determinado, é condição indispensável a o conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determinará o seu arquivamento. Protocolizar o documento mediante requerimento no protocolo geral, no térreo - guichê nº 01

**Protocolo:05/10/36973 - Interessada: Cristiano R. Cantusio Abrahão****Assunto: Notificação****Cód. Cartográfico: 3234.51.90.0145.01001**

Fica o interessado notificado a sanear o processo em referencia, no prazo de 15 dias, a partir da data desta publicação, juntando o seguinte documento:Cópia simples do Contrato Social do Auto Posto Campineira Ltda - Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) representante, constante do contrato social, delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cédula de identidade do outorgante -Cópia simples da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, gleba 1-b, quarteirão 7 do Jd. José Martins, nos termos do Art. 34 da Lei Municipal 13104/07. O atendimento desta, no prazo determinado, é condição indispensável a o conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determinará o seu arquivamento. Protocolizar o documento mediante requerimento no protocolo geral, no térreo - guichê nº 01

**Protocolo:05/10/12986 - Interessado: João Pereira****Assunto: Notificação****Cód. Cartográfico: 3221.12.30.0413.01001**

Face à solicitação de desistência da impugnação pelo requerente por meio do protocolo nº 07/10/47776, determina-se o arquivamento do processo, nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 13104/07.

Campinas, 08 de novembro de 2010

**MARILENA FERREIRA**

Agente Fiscal Tributária

**COORDENADORIA SETORIAL FISCALIZAÇÃO IMOBILIARIA**

**Protocolo: 2001-44377 Interessado(a): ROSEMEIRE PRUDENCIO DA SILVA**  
**c. cartográficos: 3432.61.78.0352.01001, 3432.61.78.0388.01001, 3432.61.78.0398.01001**  
 Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a ANEXAÇÃO DOS SEGUINTE LOTES: LOTE 026 com 282,60 m², LOTE 027 com 300,00 m² e LOTE 028 com 300,00 m² QUARTEIRÃO 02027 QUADRA 23 no SEGUINTE LOTE:LOTE 027 com 882,60 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**  
 Obs.:tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 08 de novembro de 2010

**SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA**

AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

**COORDENADORIA SETORIAL FISCALIZAÇÃO IMOBILIARIA**

**Protocolo: 2002-42.766 Interessado(a): GUSTAVO VICENTE ZORZI**  
**c. cartográficos: 3431.62.36.0160.00000**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a ANEXAÇÃO DOS SEGUINTE LOTES: LOTE 001 A com 1.555,20 m² e parte da rua 7 com 562,33 m² QUARTEIRÃO 03663 QUADRA 36 no SEGUINTE LOTE:LOTE 001 A com 2.117,53 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**

Obs.:tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 08 de novembro de 2010

**SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA**

AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA****Protocolo: 05/10/12459****Interessado(a): RUBENS BETTANIN- Imóvel: 3422.11.09.0070.01001.**

Faz-se saber nesta data, que protocolado de impugnação do IPTU nº 05/10/12459, para o exercício de 2005, incorreu emdesistência tácita da impugnação, face ao recolhimento do crédito tributário em litígio,de acordo com disposto no artigo 15, § 2º, da Lei 13104/07.

**Protocolo:05/10/9079 Interessado(a):VITOR CARLOS DA SILVA PASSOS- Imóvel: 4311.61.22.0210.01001.** Faz-se saber nesta data, que protocolado de impugnação do IPTU nº 05/10/9079, para o exercício de 2005, incorreu emdesistência tácita da impugnação, face ao recolhimento do crédito tributário em litígio,de acordo com disposto no artigo 15, § 2º, da Lei 13104/07.

Campinas, 08 de novembro de 2010

**PRISCILA MOREIRA SOARES**

Agente Fiscal Tributário

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****Protocolo: 36724/99****Interessado: Secretaria Municipal de Saúde****C/C: 3423.11.80.0169.01054 e 3423.11.80.0169.01010**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **concedo a isenção total do IPTU e das Taxas imobiliárias pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 15/09/10**, para os imóveis codificados sob nº 3423.11.80.0169.01054 e 3423.11.80.0169.01010, por ser este o prazo de vigência do contrato de aluguel e por estarem atendidas as demais exigências do art. 4º, XI, da Lei nº 11.111/01, alterada pela Lei nº 13.209/07, observando-se as disposições da Instrução Normativa - DRI/

SMF nº 001 de 25/05/10, publicada no DOM de 27/05/10, quanto às formalidades para efetivação da isenção. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 02/10/02935**

**Interessado: Secretaria Municipal de Educação**  
**C/C: 3414.62.80.0124.01001**

**Assunto: Isenção para Imóveis Locados para a Administração Pública**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **concedo a isenção total do IPTU e das Taxas imobiliárias pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 18/09/10**, para o imóvel codificado sob nº 3414.62.80.0124.01001, por ser este o prazo de vigência do contrato de aluguel, e por estarem atendidas as demais exigências do art. 4º, XI, da Lei nº 11.111/01, alterada pela Lei nº 13.209/07, observando-se as disposições da Instrução Normativa - DRI/SMF nº 001 de 25/05/10, publicada no DOM de 27/05/10, quanto às formalidades para efetivação da isenção. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 06/10/25392**

**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**  
**C/C: 3344.21.60.0045.01001**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **concedo a isenção parcial do IPTU e das Taxas imobiliárias, proporcionalmente a 408,97m² da área construída e 1.028,95m² da área do terreno**, para o imóvel codificado sob nº 3344.21.60.0045.01001, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 22/09/10, por ser este o prazo de vigência do contrato de aluguel e por estarem atendidas as demais exigências do art. 4º, XI, da Lei nº 11.111/01, alterada pela Lei nº 13.209/07, observando-se as disposições da Instrução Normativa - DRI/SMF nº 001 de 25/05/10, publicada no DOM de 27/05/10, quanto às formalidades para efetivação da isenção. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 10/10/29382**

**Interessado: Bahema Participações S/A**

**Assunto: Não incidência do ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações dos artigos 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** sobre a transmissão dos imóveis identificados por Gleba de Terras com área de 47.809,26m², matriculado no 3º CRI sob nº 30042 e Gleba de Terras com área de 2.998,00m², matriculado no 3º CRI sob nº 142259, cadastrados no INCRA sob nº 624.047.011.070-0, incorporados ao patrimônio da requerente em realização de capital em face da incorporação da empresa Bohema Participações S/A, CNPJ 15.101.413/0001-30, mediante versão total do patrimônio com extinção da empresa incorporada, nos termos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da empresa incorporadora, realizada em 30/08/96 e registrada na JUCESP em 18/09/96 e Protocolo de Incorporação datado de 12/08/96 e registrado na JUCESP em 18/09/96, consubstanciando nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 8.188/94 e do § 4º do art. 37 da Lei nº 5.182/66-CTN. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº: 10/10/26265**

**Interessado: Associação dos proprietários e moradores do Jardim Botânico de Sousas**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários- Taxa de Lixo**

**Imóveis: loteamento Jardim Botânico**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, demais elementos acostados nos autos e, atendendo aos dispositivos do artigo 149, inciso VIII da Lei nº 5.172/66- CTN, **determino** a exclusão dos lançamentos da Taxa de Coleta Remoção e Destinação do Lixo a partir do exercício de 2011, relativo aos imóveis do loteamento Jardim Botânico de Sousas, identificados conforme relação de fls. 12 a 18, pela ausência do respectivo serviço ou de colocá-lo à sua disposição, conforme a manifestação do Departamento de Limpeza Urbana- DLU, fls. 09, de que o bairro em questão não é atendido pelo serviço público de coleta e transportes de resíduos domiciliares por parte de empresa contratada pela municipalidade, estando presente a irregularidade quanto aos lançamentos, contrariando assim, o disposto no artigo 77 da Lei nº 5.172/66- CTN. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, posto que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 08 de novembro de 2010

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
DIRETOR-DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Protocolo: 08/10/16884**

**Interessado: Valentina Ap. F. Silva**

**C/C: 3423.64.31.0853.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2008 e 2009, para o imóvel codificado sob nº 3423.64.31.0853.01001 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 2010/10/35263. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo: 08/10/54607**

**Interessado: Evandro Meneghelli de Freitas**

**C/C: 3262.54.91.0232.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2008 a 2010, para o imóvel codificado sob nº 3262.54.91.0232.01001 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 07/11/5894. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que

trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo: 09/03/1729**

**Interessado: Armando Álvaro Franco Moraes**

**C/C: 3262.53.84.0426.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2009, para o imóvel codificado sob nº 3262.53.84.0426.01001 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 08/11/14664. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo: 09/03/1824**

**Interessado: Roberto Forchesatto**

**C/C: 3451.23.96.0142.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2009 e 2010, para o imóvel codificado sob nº 3451.23.96.0142.01001 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 05/10/8637. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo: 09/03/1857**

**Interessado: Hélio Lourenço Fernandes**

**C/C: 3423.31.83.0503.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2009 e 2010, para o imóvel codificado sob nº 3423.31.83.0503.01001 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 04/10/11297. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo: 09/03/1944**

**Interessado: Marcos Hiraki Toyama**

**C/C: 3432.52.79.0115.01045**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2009 e 2010, para o imóvel codificado sob nº 3432.52.79.0115.01045 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 04/10/9290. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo: 09/03/2075**

**Interessado: Antonio Cássio da Silva**

**C/C: 3261.62.06.0145.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2009 e 2010, para o imóvel codificado sob nº 3261.62.06.0145.01001 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 04/10/11243. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo: 09/03/2138**

**Interessado: Rui Carlos Pedreira Passos**

**C/C: 3234.21.21.0062.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2009 e 2010, para o imóvel codificado sob nº 3234.21.21.0062.01001 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 04/05/591. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo: 09/03/2397**

**Interessado: Elias Set El Banatt**

**C/C: 5124.61.40.0177.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2009 e 2010, para o imóvel codificado sob nº 5124.61.40.0177.00000 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 07/10/19167. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo: 09/03/2398**

**Interessado: Elias Set El Banatt**

**C/C: 5124.63.59.0081.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em

face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2009 e 2010, para o imóvel codificado sob nº 5124.63.59.0081.00000 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 07/10/19167. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo: 09/03/2892**

**Interessado: Sebastião Ramos Arantes**

**C/C: 3233.32.41.0090.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2009 e 2010, para o imóvel codificado sob nº 3233.32.41.0090.01001 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 04/05/2263. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo: 09/03/3616**

**Interessado: Oscar Ferreira de Lima**

**C/C: 3252.22.47.0222.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2009 e 2010, para o imóvel codificado sob nº 3252.22.47.0222.01001 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 04/10/9976. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo: 09/03/4611**

**Interessado: Uilson Franco**

**C/C: 3423.61.18.0026.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2009 e 2010, para o imóvel codificado sob nº 3423.61.18.0026.01001 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 02/207/46. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo: 09/03/4939**

**Interessado: Benita Ramirez Hernandez Pereira**

**C/C: 3234.11.80.0044.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2009 e 2010, para o imóvel codificado sob nº 3234.11.80.0044.01001 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 09/03/4939. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo: 09/10/31939**

**Interessado: Sidney Marques**

**C/C: 3423.11.70.0267.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2009 e 2010, para o imóvel codificado sob nº 3423.11.70.0267.01001 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 08/03/2987. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo: 10/03/2078**

**Interessado: Jaime da Silva**

**C/C: 3261.51.13.0799.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2010, para o imóvel codificado sob nº 3261.51.13.0799.01001 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 07/10/33900. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo: 10/03/2110**

**Interessado: Amarildo Clésio da Silva**

**C/C: 3441.64.59.0768.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2010, para o imóvel codificado sob nº 3441.64.59.0768.01001 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 08/03/1218. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo: 10/03/2116**

**Interessado: Oliveira Valente Adm. de Imóveis Ltda.**

**C/C: 3244.24.07.0232.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2010, para o imóvel codificado sob nº 3244.24.07.0232.01001 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 06/11/12046. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo: 10/03/2603**

**Interessado: José Domingos da Broca Aronchi**

**C/C: 3232.33.20.0208.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2010, para o imóvel codificado sob nº 3232.33.20.0208.00000 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 07/03/3182. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo: 10/03/2689**

**Interessado: Vanny Berti**

**C/C: 3423.14.49.0283.01040**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2010, para o imóvel codificado sob nº 3423.14.49.0283.01040 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 07/03/1903. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo: 10/03/2853**

**Interessado: Arcel S/A Empreend. e Participações**

**C/C: 3421.13.40.0001.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2010, para o imóvel codificado sob nº 3421.13.40.0001.01001 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 07/03/46005. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo: 10/03/3785**

**Interessado: Akio Araki**

**C/C: 3412.41.77.0183.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2010, para o imóvel codificado sob nº 3412.41.77.0183.01001 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 98/68402. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo: 10/03/3977**

**Interessado: Valdemar Pattero**

**C/C: 3234.11.32.0699.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2010, para o imóvel codificado sob nº 3234.11.32.0699.01001 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 06/11/4679. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo: 10/03/4262**

**Interessado: Ézio Ruocco Jr.**

**C/C: 3244.42.89.0031.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2010, para o imóvel codificado sob nº 3244.42.89.0031.01001 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 05/11/602. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 08 de novembro de 2010

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**

DIRETOR-DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA**

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º, - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços,

o art. 14 - inciso II, e §1º. - inciso XV, o art. 21 e o art. 25 - inciso IX, todos da Lei Municipal nº. 11.829/03; o art. 2º. - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, art. 14 - incisos II e V, art. 22, art. 27 - inciso II, todos da Lei Municipal nº. 12.392/05; e a Resolução SMF nº. 001/08.

Nº. GUIA	Nº. PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	VALOR (R\$)
011190/2010	2007/11/11119	DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA	1.634,63
011191/2010	2007/11/380	OSVALDO CHIQUETO DA SILVA	3.792,14
011192/2010	2003/10/28492	MESSIAS ANTONIO DA SILVA	8.180,25
011193/2010	2007/11/12978	CAIO DE CAMARGO ANDRADE FILHO	504,34
011195/2010	2007/11/12978	CAIO DE CAMARGO ANDRADE FILHO	7.339,34
011194/2010	2001/0/41203	MARIA DE FATIMA DE JESUS RECACHO	32.112,74
011196/2010	2004/11/4225	JOSE OMATI	21.561,80
011197/2010	2004/11/4225	JOSE OMATI	3.952,90
011198/2010	2004/11/4225	JOSE OMATI	3.788,73
011199/2010	1960/0/15698	JOAO ANTONIO DE LIMA	2.923,76
011200/2010	2008/11/00579	EDMAR LOURENCO	5.247,79
011201/2010	1993/0/45702	ARI JULIO DE PAULA	491,82
011202/2010	2007/11/5108	HERMES BETTI	2.993,50
011203/2010	2007/11/14895	EDELClINO INACIO DE LIMA	1.288,29
011204/2010	2004/10/55909	ZULMIRA STRUMENDO BIASAO	1.172,51
011205/2010	1967/0/47483	PAULO DE CARMARGO BARROS	617,98
011206/2010	1969/0/13789	CIA MECANICA AUXILIAR	14.436,31
011208/2010	1967/0/35999	ORIVALDO ANTONIO BATISTA DE SOUZA	1.916,85
011209/2010	2005/11/10351	HELOISA PIERRO	5.236,78
011207/2010	2005/11/10351	HELOISA PIERRO	359,69
011210/2010	2009/11/2044	FM COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA	1.806,46
011211/2010	2008/10/6402	VALCI DE SOUZA MARTINS	10.942,57
011212/2010	1988/0/34065	FRANCISCO DE ARAUJO LIMA	1.163,86
011213/2010	1984/00/17769	LUIZ CARLOS ZEFERINO	2.409,36
011214/2010	2005/10/51473	JOAO AMERICO SOARES JUNIOR	2.494,19
011215/2010	1964/0/37299	DARIO TEIXEIRA	4.857,48
011216/2010	1972/0/26081	PAUL UWE BELTZ	1.181,24
011217/2010	1976/0/3976	ADALBERTO SAVIO MERIGUI	2.958,83
011224/2010	1988/0/16061	WAGNER DE SOUZA RAMOS	799,40
011227/2010	2007/11/3332	VALDIRA DE SANTIS MOTA	2.361,62
011141/2010	2005/11/5709	JONAS ROBERTO PICCOLI	2.997,83
011142/2010	2005/11/5709	JONAS ROBERTO PICCOLI	916,98
011110/2010	2004/10/7888	ADEMIR MENDES DE LIMA	1.099,17
011125/2010	2007/03/2697	IVANETE PEREIRA DOS SANTOS	2.388,55
011128/2010	1984/00/35419	JOSE MARCOS DA COSTA	1.179,29
011096/2010	2005/10/10319	JOSE OLDELICIO NUNES	1.966,25
011173/2010	2007/11/3091	MARCELO HENRIQUE STACONI	1.210,66
011174/2010	1983/0/7764	ELENICE DUARTE FIDALGO	1.357,46
011175/2010	2005/11/2745	EDSON ANDRADE	3.499,44
011176/2010	2000/0/23377	JOSUE TABOSSI	3.210,64
011177/2010	2006/11/3640	NAIR CANADA DE LIMA	921,15
011178/2010	2006/11/5372	APARECIDA LUZIA RIBEIRO MOREIRA	2.157,73
011179/2010	1996/0/12977	MARIA HELENA SANTOS RUIVO	4.150,61
011180/2010	1986/0/38050	MARIA APARECIDA LOPEZ	3.461,26
011181/2010	1962/0/29270	MAURO CEZAR ZANELATO	4.682,10
011182/2010	2007/11/02534	ANDREA CAROLINE LOTUFO SILVA	1.802,58
011183/2010	2005/11/09038	MARCOS ROBERTO PASTORI	4.620,18
011184/2010	1974/00/23690	EURIPEDES MANUEL RODRIGUES	2.219,83
011185/2010	2001/0/54049	CLAUDINES DE OLIVEIRA	7.092,27
011186/2010	1974/0/31272	DILLARD CASTIGIONI MAZON	862,48
011187/2010	1940/0/10389	ILZA TISATO HIGUTI	4.954,39
011188/2010	2006/11/07649	MARIA LUZIA LACERDA TREMEER	2.725,11
011189/2010	2002/0/51799	JOSE ESTRIVO	1.415,15
011220/2010	1978/0/3824	NITUO TSUKADA	1.412,80

**HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS**  
Respondendo Pela CSFM/DRM

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR SECRETÁRIO

**PORTARIA N.º 72806/2010** - Designar a servidora JORDANA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 66.341-7, para atuar como substituta no cargo de Diretor Educacional, junto à EMEF Orlando Carpino, no período de 03/02/2010 a 31/12/2010, com jornada de 36 horas semanais.

**PORTARIA N.º 72807/2010** - Designar a servidora CÉLIA DO AMARAL ALVINO, matrícula nº 109.616-8, para atuar como substituta no cargo de Diretor Educacional, junto à EMEF Padre Narciso Vieira Ehrenberg, no período de 16/08/2010 a 31/12/2010, com jornada de 36 horas semanais.

**PORTARIA N.º 72808/2010** - Designar a servidora CLÁUDIA APARECIDA BONAZZI DEMOLIN, matrícula nº 64.242-8, para atuar como substituta no cargo de Vice-Diretor, junto à CEMEI São João Batista e EMEI Fadinha Azul, no período de 08/03/2010 a 31/12/2010, com jornada de 36 horas semanais.

**PORTARIA N.º 72811/2010** - Designar a servidora MARIA ISABEL CALUZNI GERNOS, matrícula nº 64.274-6, para atuar como substituta no cargo de Orientador Pedagógico, junto à EMEI Maria Odete Souza Motta e EMEI Jardim Amapat, no período de 15/03/2010 a 31/12/2010, com jornada de 36 horas semanais.

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Em 08 de novembro de 2010 Processo Administrativo n.º 07/10/28. 588 - Interessado: SMS - Assunto: Tomada de Preço nº 021/2010 - Objeto: Execução de obras de reforma e ampliação do Centro de Saúde do Jardim Santa Mônica.*

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, AUTORIZO a despesa no valor global de R\$ 594.756,85 (Quinhentos e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) a favor da empresa **TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP**, devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 35.096,92 (Trinta e cinco mil noventa e seis reais e noventa e dois centavos) e o restante onerar dotação orçamentária do exercício subsequente.

Publique-se na forma de lei. Encaminhe-se à Secretária Municipal de Administração para demais providências, conforme homologação.

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**  
Secretário Municipal De Saúde

### A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:

PROTOCOLO: 10/40/04518 - PL  
INTERESSADO: PALÁCIO DO CHOPP LTDA  
ASSUNTO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
RELATÓRIO NÃO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 10/40/04899 - PL  
INTERESSADO: CAMBUI PIZZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
ASSUNTO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
RELATÓRIO NÃO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES, DEVIDO O TEOR DO CLORO RESIDUAL NÃO TER SIDO QUANTIFICADO DIARIAMENTE

PROTOCOLO: 10/50/01966 - PSO  
INTERESSADO: CLUBE CONCÓRDIA  
ASSUNTO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 10/50/01968 - PSO  
INTERESSADO: LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM  
ASSUNTO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 10/50/01960 - PSO  
INTERESSADO: AGUA JATO TRANSPORTES LTDA EPP - BASE BELA VISTA  
ASSUNTO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 10/40/04779 - PL  
INTERESSADO: ASSOC. BRAS. DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS  
ASSUNTO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 10/40/04778 - PL  
INTERESSADO: SOC. IRMÃOS CONGREGAÇÃO SANTA CRUZ COLÉGIO NOTRE DAME CAMPINAS  
ASSUNTO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 10/40/04790 - PL  
INTERESSADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SÃO PAULO  
ASSUNTO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 10/40/04728 - PL  
INTERESSADO: ESCOLA COMUNITÁRIA  
ASSUNTO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 10/40/04836 - PL  
INTERESSADO: CONDOMÍNIO PARQUE D PEDRO  
ASSUNTO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 10/50/01561 - PSO  
INTERESSADO: PERALTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - LOJA 17  
ASSUNTO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 10/40/04519 - PL  
INTERESSADO: PIZZARIA E CHURRASCARIA BOSQUE LTDA EPP  
ASSUNTO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 10/40/04605 - PL  
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSIST. SOCIAL SÃO JOSÉ (COLÉGIO AVE MARIA)  
ASSUNTO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 10/40/04826 - PL  
INTERESSADO: CLUBE CAMPINEIRO DE REGATAS E NATAÇÃO  
ASSUNTO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 10/40/04827 - PL  
INTERESSADO: NORTE SUL POINT LANCHES  
ASSUNTO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 10/40/04828 - PL  
INTERESSADO: AMPHENOL TFC DO BRASIL  
ASSUNTO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 10/40/04833 - PL  
INTERESSADO: MERCK SHARP & DOHME FARMACÉUTICA LTDA  
ASSUNTO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 10/40/04550 - PL  
INTERESSADO: HOTEL FAZENDA SOLAR DAS ANDORINHAS  
ASSUNTO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 10/40/04520 - PL  
INTERESSADO: INDÚSTRIA AGRÍCOLA TOZAN LTDA  
ASSUNTO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 10/40/04592 - PL  
INTERESSADO: HORTAL HOTELARIA LTDA - EPP  
ASSUNTO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 10/40/04683 - PL  
INTERESSADO: SUPERMERCADO TAQUARAL LTDA  
ASSUNTO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 10/40/04862 - PL  
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA  
ASSUNTO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 10/40/04892 - PL  
INTERESSADO: INDÚSTRIA AGRÍCOLA TOZAN LTDA  
ASSUNTO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 10/40/04861 - PL  
INTERESSADO: REIDENCIAL SHANGRILÁ

ASSUNTO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 10/40/04692 - PL  
INTERESSADO: ESCOLA AMERICANA DE CAMPINAS  
ASSUNTO: RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 10/40/04615 - PL  
INTERESSADO: CONDOMÍNIO BAUGAINVILLE  
ASSUNTO: PLANO DE AMOSTRAGEM PARA ANÁLISE DA ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/04914 - PL  
INTERESSADO: RCMZ SPIROPULOS & CIA LTDA - ME  
ASSUNTO: ADEQUAÇÕES DA FICHA DE PROCEDIMENTOS N° 1298/2010  
DEFERIDO O PRAZO DE 60 DIAS PARA ADEQUAÇÕES

PROTOCOLO: 10/40/04564 - PL  
INTERESSADO: CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUATEMI CAMPINAS  
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 4381  
DEFERIDO PRAZO DE 30 DIAS PARA ADEQUAÇÕES

PROTOCOLO: 10/50/01837 - PSO  
INTERESSADO: GC ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ULISSES MESQUITA FOGAÇA, CRQ-IV: 04440255  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/04086 - PL  
INTERESSADO: DROGARIA TAMAVY LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/03620 - PL  
INTERESSADO: CHEN BOXIANG - ME  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/04026 - PL  
INTERESSADO: IMO - INSTITUTO MÉDICO OFTALMOLÓGICO S/S LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALEXANDRE CAMPANA RODRIGUES, CRM: 99.350 E ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIELA SOARES FERAZ DE CAMARGO, CRM: 109.543  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01974 - PL  
INTERESSADO: CLÍNICA MÉDICA FUMAGALLI S/S LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CYRO JOSÉ FUMAGALLI, CRM: 25.066  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/04308 - PL  
INTERESSADO: ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DE CAMPINAS  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE STELLA ALMIRIS CASCO LASZLO, CRF: 12.251  
DEFERIDO

Campinas, 08 de novembro de 2010

**ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES**  
Coordenadora VISA-LESTE

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei n° 11468/03, art. 1° item III, sob pena de multa.

**DE: Antonio Carlos Piccolotto Menezes** - Protocolo N° 2010/10/11894 - Proprietário: Antonio Carlos Piccolotto Menezes - Rua do Oratório - Lote 002 - Quadra B - Quarteirão 06074 - do loteamento Jd. São Domingos Sávio.

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não ter cumprido a intimação de canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei n° 11468/03, art. 5°:

**DE: Sarah di Girolano** - Protocolo: 2007/70/07963 - Proprietário: Duilio Prospero - Rua Altemiro de Souza Leite - lote 002 - Quadra L - Quarteirão 02262 - do Loteamento Jd Bandeirantes,

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**DEFIRO PROJETO DE SUBDIVISÃO DE LOTES**  
PROT.10/11/8826 CARLOS REIS

#### INDEFERIDOS

PROT.09/11/17222 CELIA R B DE MORAIS - PROT.10/11/830 ROSANGELA A DA R PRADO - PROT.09/11/17219 EDSON C DA SILVA - PROT.09/11/17878 LUCIA H MOREIRA - PROT.10/10/412 JOSE MAURO P FIUZA - PROT.10/11/626 MARCIA C C PENNA - PROT.10/11/12905 CINTRA B ROZON - PROT.09/11/17973 JUSSIELLO A PATEZ - PROT.09/11/16564 CECILIA CECILIA F TEIXEIRA - POT.09/11/12138 LACERDA E NUNES LTDA - PROT.08/11/13071 JACI PIO SILVA - PROT.09/11/17897 MIRA CAMPINAS OUTDOOR LTDA - PROT.10/11/1407 O MESMO - PROT.07/11/4600 E PROT.07/11/4596 O MESMO - PROT.07/11/4466 MIRA CAMPINAS OUTDOOR LTDA - PROT.09/11/17896 O MESMO - PROT.07/11/4467O MESMO

#### CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.10/11/13746 WALTER P DOS SANTOS SORVETERIA - PROT.10/11/13290 RODRIGO E CAÇEFEO - PROT.09/11/17615 ROSEMEIRE O GIURIATO - PROT.09/11/17633 INSTITUTO SOMOS UM DE ASSIST. E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL

#### CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.09/11/16232 BRASFRAM COM. E IND. E ADMNISTRAÇÃO LTDA - PROT.10/11/914 LIN DA YONG

#### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.07/11/5033 LIGIA F LISATCHOK - PROT.10/11/13307 LBX COM. DE ELETRONICOS LTDA - PROT.10/17/1837 BELLA GAMBA LANCHONETE E SORVETERIA - PROT.02/10/20776 OSTEOCAMP IMPLNTES E MAT. CIRURGICOS LTDA -

Campinas, 08 de novembro de 2010

**ENGª ARQTª SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ**

Diretora Do Deptº De Controle Urbano

### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

#### DEFERIDOS

PROT.10/10/7189 SARAH DI GIROLAMO - PROT.10/11/9819 PAULO P DE OLIVEIRA - PROT.10/11/5420 ARMANDO S PARDUCCI - PROT.10/11/1004 BATRIZ T DE ABREU - PROT.10/11/7759 JOSE C MACHADO - PROT.09/11/16975 ANA I OLIVEIRA DE PAULA - PROT.10/11/8029 CLEIDE FERRARI - PROT.09/11/14614 CARLOS A DE S LEITE - PROT.10/11/14450 LUIZ C BARBOSA - PROT.10/11/14712 SERGIO I DE PAULA - PROT.10/11/14792 CELSO J DALBEN - PROT.10/11/1387 LEONARIO NICHEL - PROT.10/11/14211 RODRIGO B LUTZ - PROT.10/11/14228 LUIS A G DE SOUZA - PROT.10/11/14240 ERGIO R MATTIUZZO JR - PROT.10/11/8323 JOSE N DE ALBUQUERQUE FREITAS - PROT.10/11/13635 EUSA MARIA DE P PEREIRA - PROT.10/11/13681 PEDRO C DE OLIVEIRA - PROT.10/11/13738 CARLOS AP. MORAES - PROT.10/11/14026 MASSAO TAKAHASHI - PROT.10/11/7362 EMILSON O DELAZARI - PROT.10/11/7936 SERGIO DAVID S PENA GATICA - PROT.10/11/11854 MARCO A GIANFAGNA - PROT.10/11/7832 JOSE PEREIRA MAGALHÃES - PROT.10/11/8359 CELSO Q LOTUFFO - PROT.10/11/10655 SOLANGE AP. L. P FARINHA - PROT.10/11/11944 RICARDO B COMPIGLIA - PROT.10/11/13393 JUARES A DOS SANTOS - PROT.10/11/13585 MARCO A DE FREITAS - PROT.09/11/15118 JOSE F LIMA - PROT.10/11/6527 PAULO R MOREIRA JR - PROT.10/11/4370 JOÃO G DE ANDRADE - PROT.10/11/12228 CARLOS A CARRARA - PROT.10/11/12963 EDISON JABULT - PROT.10/11/12213 AUTO CENTER ADVANCED LTDA

#### INDEFERIDOS

PROT.10/11/11140 ENDERSON MARCOS - PROT.10/11/13553 TEREZINHA P RONDINI

#### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.7879/ORLANDO BOCATTO - PROT.10/10/32187 CARLOS M IVO MENDES - PROT.10/11/12244 RENATO D'AVILA SCHIMITTEL - PROT.10/11/12591 ADRIANA DE S CAMPOS BARRETO - PROT.10/11/12670 BORGES TRIGO - PROT.10/11/14242 CESAR A J PERALES - PROT.75699/92 ROBERVAL F DE SOUZA

#### PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT.10/11/15044 WILSON J DA SILVA - PROT.10/11/15034 GUAÇÚ ADM. DE IMOVEIS LTDA - PROT.10/11/15033 ADILSON R CASELATTO - PROT.10/11/15021 ORANDY L MARTINS - PROT.10/11/15012 VERA M MAZITTINI - PROT.10/11/14921 FLORIANA L D'ASTUTO - PROT.10/11/14922 MARTA R BASAGLIA - PROT.10/11/14941 NELSON C DA SILVA - PROT.10/11/14945 BENEDITA C SOATO - PROT.10/11/14961 CINTHIA H PERROCA LIPI - PROT.10/11/14969 EMILSON DA S OSHIKAWA - PROT.10/11/14974 CARLOS E SILVESTRE

#### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS, SITO Á V. ANCHIETA N° 200, 2º ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA

##### PRAZO DE 10 DIAS

PROT.48258/02 JOSE ANTONIO ALVES - AIM N° 125799  
PROT. 07/11/7151 ALINE MICHELATTO DE OLIVEIRA - AIM N° 125798  
PROT.10/11/5972 CARLOS ALAGOAS - AIM N° 125929  
PROT.08/11/15977 IGREJA NACIONAL DO SENHOR JESUS - AIM N° 62593  
PROT.06/11/10147 CINOMAR DE OLIVEIRA MENDONÇA - AIM N° 125800  
Campinas, 08 de novembro de 2010

**ARQTº MARCELO ALEXANDRE JULIANO**

Diretor Do Deptº De Uso E Ocupação Do Solo

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

### EXTRATO

**PROTOCOLO:** 08/25/504

**TERMO ADITIVO:** N° 12/2010

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS-CAMPREV

**CONTRATADA:** ELEVADORES OTIS LTDA

**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM ELEVADORES

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES

**ASSINATURA:** 01/10/2010

**PROTOCOLO:** 07/10/37477

**TERMO ADITIVO:** N° 08/2010

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS-CAMPREV

**CONTRATADA:** ZELO ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS E IMÓVEIS S/C LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DOS IMÓVEIS PERTENCENTES AO INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS-CAMPREV

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES

**ASSINATURA:** 04/09/010

**PROTOCOLO:** 07/10/22788

**TERMO ADITIVO:** N° 13/2010

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS-CAMPREV

**CONTRATADA:** VIVO S.A

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES

**ASSINATURA:** 17/09/2010

**PROTOCOLO:** 25/2073/2010

**CONVENIENTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS-CAMPREV

**CONVENIADA:** BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.

**OBJETO:** CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRESTIMO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

**PRAZO:** 24 (VINTE QUATRO) MESES

**ASSINATURA:** 19/10/010

**PROTOCOLO:** 25/2074/2010

**CONVENIENTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS-CAMPREV

**CONVENIADA:** PARANÁ BANCO

**OBJETO:** CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRESTIMO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

**PRAZO:** 24 (VINTE QUATRO) MESES

**ASSINATURA:** 19/10/010

Campinas, 08 de novembro de 2010

**MOACIR BENEDITO PEREIRA**

DIRETOR PRESIDENTE



**CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2010 - PROTOCOLO Nº C 010.10.2010 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS, torna público para conhecimento de interessados que acha-se aberta a licitação referente ao protocolo nº C 010.10.2010, na modalidade de Pregão Presencial, regido pelas disposições aplicáveis à modalidade (Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02) e, atendidas as disposições constitucionais, que será processada na conformidade das exigências e condições estabelecidas no presente Edital, visando contratação de empresa para prestar serviço de seguro para os veículos da Ceasa Campinas. A presente licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro e respectiva equipe nomeada para este procedimento. Os envelopes "A" e "B" deverão ser entregues no Setor de Suprimentos da Ceasa/Campinas sito a Rodovia D. Pedro I, KM 140,5, pista norte, Campinas SP, Prédio da Administração, até as 14:00 Hs. do dia 24/11/2010. Após a hora e data estabelecidas, não mais serão aceitos quaisquer outros documentos. A abertura da Sessão Pública do Pregão ocorrerá no dia 24/11/2010 a partir das 14:10 hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2010 - PROTOCOLO Nº C 011.10.2010 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS, torna público para conhecimento de interessados que acha-se aberta a licitação referente ao protocolo nº C 011.10.2010, na modalidade de Pregão Presencial, regido pelas disposições aplicáveis à modalidade (Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02) e, atendidas as disposições constitucionais, que será processada na conformidade das exigências e condições estabelecidas no presente Edital, visando contratação de empresa para prestar serviço de seguro para os veículos do Programa de Alimentação Escolar e do Banco de Alimentos da Ceasa Campinas. A presente licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro e respectiva equipe nomeada para este procedimento. Os envelopes "A" e "B" deverão ser entregues no Setor de Suprimentos da Ceasa/Campinas sito a Rodovia D. Pedro I, KM 140,5, pista norte, Campinas SP, Prédio da Administração, até as 09:00 Hs. do dia 24/11/2010. Após a hora e data estabelecidas, não mais serão aceitos quaisquer outros documentos. A abertura da Sessão Pública do Pregão ocorrerá no dia 24/11/2010 a partir das 09:10 hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2010 - PROTOCOLO Nº C 012.10.2010 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS, torna público para conhecimento de interessados que acha-se aberta a licitação referente ao protocolo nº C 012.10.2010, na modalidade de Pregão Presencial, regido pelas disposições aplicáveis à modalidade (Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02) e, atendidas as disposições constitucionais, que será processada na conformidade das exigências e condições estabelecidas no presente Edital, visando contratação de empresa para prestar serviço de seguro de incêndio, raios, explosão, desmoronamento, danos elétricos, vendaval, granizo, fumaça, impacto de veículos, tumultos, roubo de bens e responsabilidade civil operacional para a Ceasa Campinas. A presente licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro e respectiva equipe nomeada para este procedimento. Os envelopes "A" e "B" deverão ser entregues no Setor de Suprimentos da Ceasa/Campinas sito a Rodovia D. Pedro I, KM 140,5, pista norte, Campinas SP, Prédio da Administração, até as 09:00 Hs. do dia 25/11/2010. Após a hora e data estabelecidas, não mais serão aceitos quaisquer outros documentos. A abertura da Sessão Pública do Pregão ocorrerá no dia 25/11/2010 a partir das 09:10 hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2010 - PROTOCOLO Nº C 001.11.2010 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS, torna público para conhecimento de interessados que acha-se aberta a licitação referente ao protocolo nº C 001.11.2010, na modalidade de Pregão Presencial, regido pelas disposições aplicáveis à modalidade (Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02) e, atendidas as disposições constitucionais, que será processada na conformidade das exigências e condições estabelecidas no presente Edital, visando contratação de empresa para prestar serviço de seguro ao Horto Shopping terminal Ouro Verde, contra incêndio, vendaval, danos elétricos (prédio e conteúdo) e responsabilidade civil decorrente da guarda de veículos de terceiros pelo uso do estabelecimento, bem como, das operações a atos necessários ou incidentais das atividades praticadas no recinto do estabelecimento. A presente licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro e respectiva equipe nomeada para este procedimento. Os envelopes "A" e "B" deverão ser entregues no Setor de Suprimentos da Ceasa/Campinas sito a Rodovia D. Pedro I, KM 140,5, pista norte, Campinas SP, Prédio da Administração, até as 09:00 Hs. do dia 26/11/2010. Após a hora e data estabelecidas, não mais serão aceitos quaisquer outros documentos. A abertura da Sessão Pública do Pregão ocorrerá no dia 26/11/2010 a partir das 09:10 hs.

**DEMÉTRIO VILAGRA**  
DIRETOR PRESIDENTE

**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**REABERTURA DE LICITAÇÃO**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que a data para o credenciamento, entrega e abertura dos envelopes do PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2010, protocolo nº 078/2010 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ORIENTAÇÃO TURÍSTICA, foi **redesignada** para o dia **22/11/2010 às 09:30** horas. O edital poderá ser obtido na EMDEC, através de CD-R, mediante entrega no ato de um CD-R novo, ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. Em: 08/11/2010

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que a data para o credenciamento, entrega e abertura dos envelopes do PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2010, protocolo nº 076/2010 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL A SER IMPLANTADA NO CORREDOR AMARAIAS, foi **redesignada** para o dia **22/11/2010 às 14:30** horas. O edital poderá ser obtido na EMDEC, através de CD-R, mediante entrega no ato de um CD-R novo, ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. Em: 08/11/2010

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que a data para o credenciamento, entrega e abertura dos envelopes do PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2010, protocolo nº 034/2010 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, foi **redesignada** para o dia **24/11/2010 às 10:00** horas. O edital poderá ser obtido na EMDEC, através de CD-R, mediante entrega no ato de um CD-R novo, ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. Em: 08/11/2010

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra novamente aberto o PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2010, protocolo nº 044/2010 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (PRODUÇÃO/IMPRESSÃO) DE PUBLICAÇÕES DIVERSAS. O edital poderá ser obtido na EMDEC, através de CD-R, mediante entrega no ato de um CD-R novo, ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. O credenciamento, entrega e abertura dos envelopes será no dia **25/11/2010, às 10:00** horas. Em: 08/11/2010

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PL Nº. 046/2010 - Pregão Eletrônico Nº. 025/2010

Objeto: Registro de preços para a aquisição de produtos gráficos. Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº. 10.520/2002, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº. 046/2010 e **RATIFICO** a adjudicação do seu objeto em favor da empresa **LORIGRAF LESTE TINTAS ESPECIAIS LTDA**, pelo valor total de R\$ 45.849,85 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Publique-se.

Campinas, 05 de novembro de 2010

**PEDRO JAIME ZILLER DE ARAUJO**  
Diretor Presidente

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2010**

PL Nº 004/2010 PR-DT - Pregão Eletrônico Nº 004/2010

**Contratante:** Informática de Municípios Associados S/A - IMA. **Contratada:** REDE LOCAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA COMUNICAÇÃO LTDA EPP. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais elétricos. **Vigência:** Por 6 meses a partir de 03/11/2010.

LOTE 05 - REDES					
ITEM	OBJETO	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CABO MULTILAN CAT. 5E 24 AWG X4P CM ROHS AZUL - CAIXA C/ 305M	21 CAIXAS	NEXANS	204,35	4.291,35
2	CONECTOR RJ11 MACHO	600 UNIDADES	MULTITOC	0,05	30,00
3	CONECTOR RJ45 MACHO	2.000 UNIDADES	MULTITOC	0,10	200,00
4	ABRACADEIRA 100MM / 2,50MM	1.000 UNIDADES	REIMOLD	0,04	40,00
5	ABRACADEIRA NATURAL T50R 203MM	3.000 UNIDADES	REIMOLD	0,05	150,00
6	PATCH CORD UTP CAT. 5E 568A 2,5 METROS AZUL	290 UNIDADES	MULTITOC	4,61	1.336,90
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>6.048,25</b>

**CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS**

**CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAMOS** os candidatos a seguir relacionados para comparecerem em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA situada na Rua Ataliba de Camargo Andrade, 47 - Cambuí, Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo **Assistente Administrativo I - Digitador**, para o qual foram aprovados no Concurso Público 001/2010 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

CONVOCADOS			
SEQUÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO	NOME	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
1	59	ANA LUÍSA MACHADO COSTA	46.216.949-2
2	60	RENATA DE CÁSSIA PIM	20.777.283-6
3	61	ANDRÉ LUIS DE SOUZA	47.056.904-9
4	62	MARGARETH MATTOSINHO BRINATTI	10.944.530-2
5	63	ANA CAROLINA VIANA SEVA	33.145.212-1

Campinas, 08 de novembro de 2010

**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS o Sr. JOSE RENATO SIQUEIRA, portador do R.G. N.º 12.943.955-1, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo Auxiliar Gráfico I, para o qual foi aprovado e classificado em 1º lugar no Concurso Público 002/2009 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 08 de novembro de 2010

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão n. 2010/145 - Presencial. Objeto: Execução de serviços de manutenção corretiva em raspador de lodo de flutuador, construído em concreto armado e equipamentos, situado na ETE Anhumas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Comunicamos a homologação do pregão, com adjudicação do objeto a empresa Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A. pelo menor preço total de R\$ 66.900,00 pelo período de 03 (três) meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Convite: 2010/69 - Aquisição de monitor e câmera para seesnake. Classificada 1º lugar: Workmaq Comércio e Locação de Máquinas para Construção Civil Ltda. EPP, valor total R\$ 27.222,00. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO N. 2010/151 - Presencial. Objeto: Serviço de Jateamento e Pintura em Tubulação de Aço. Comunicamos a homologação do pregão com adjudicação do objeto pelo menor preço à empresa: José Ediniz Ribeiro Pinturas - ME, pelo valor total de R\$ 174.928,76, período de oito meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta na SETEC - Serviços Técnicos Gerais, Autarquia Municipal de Campinas, com sede na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Swift, CEP 13041-900, a Concorrência nº 12/2010, Edital nº 17/2010, referente à aquisição de 04 (quatro) veículos novos (zero quilometro), sendo: 01 (um) Veículo tipo Pick-Up cabine dupla, bicombustível; 01 (um) Veículo Funerário adaptado, bicombustível; 01 (um) Veículo tipo Furgão de 9m³, Diesel; 01 (um) Veículo tipo Hatch 1.0, 04 portas, bicombustível; todos na cor branca, ano 2010, modelo 2010 ou 2011, nos termos e especificações do referido certame.

Os interessados deverão comparecer junto à Setec para a retirada do referido Edital até o dia 09/12/2010, de segunda à sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30min. Estando também disponível no endereço eletrônico <http://setec-licitacoes.campinas.sp.gov.br>

Entrega dos Envelopes até as 10h00 do dia 10/12/2010, no local acima mencionado, sendo que a abertura dos mesmos dar-se-ão no mesmo dia, às 10h15min.

Telefone para contato (19) 3734.6138.

Campinas, 08 de novembro de 2010.

HENRIQUE BRAGA DA SILVA

Presidente Da Colsetec

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta na SETEC - Serviços Técnicos Gerais, Autarquia Municipal de Campinas, com sede na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Swift, CEP 13041-900, a Concorrência nº 13/2010, Edital nº 18/2010, referente à aquisição de 10 (dez) veículos elétricos novos (zero quilometro), sendo 07 (sete) veículos tipo executivo para transporte de passageiros, e 03 (três) tipo plataforma para transporte de urnas mortuárias, todos na cor branca, incluindo manutenções corretivas, no prazo de garantia dos veículos, que será de 01 (um) ano, devendo o chamado ser atendido no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, nos termos e especificações do referido certame.

Os interessados deverão comparecer junto à Setec para a retirada do referido Edital até o dia 10/12/2010, de segunda à sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30min. Estando também disponível no endereço eletrônico <http://setec-licitacoes.campinas.sp.gov.br>

Entrega dos Envelopes até as 10h00 do dia 13/12/2010, no local acima mencionado, sendo que a abertura dos mesmos dar-se-ão no mesmo dia, às 10h15min.

Telefone para contato (19) 3734.6138.

Campinas, 08 de novembro de 2010

**PODER LEGISLATIVO****CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****16ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Comissão de Constituição e Legalidade, informa que realizará Audiência Pública no dia 18 de novembro de 2010, quinta-feira, às 9h30, no Plenário, na Av. da Saudade, 1004, Ponte Preta, para discussão do seguinte item:

PLC nº 08/10, Processo nº 206339, de autoria da Prefeitura Municipal, que "DISPÕE SOBRE NORMAS E PADRÕES DE FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI(S), SUA CLASSIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Campinas, 08 de novembro de 2010

VEREADOR LUIS YABIKU

Presidente Da Comissão De Constituição E Legalidade

**DIVERSOS****EDITAL DE EXTRAVIO**

ENS AUTOMOTIVA LTDA ME, inscrita no cnpj 03.684.235/0002-19, inscrição estadual 244.695.335.119 e inscrição Municipal nr. 121801-8, estabelecida a Av Barao De Itapura, 1846 E 1866 - Botafogo - Campinas - SP, comunica o extravio dos livros: municipal de iss do ano de 2006, e estaduais de entrada e saída de 2006 e de inventário dos anos de 2006 a 2010, e do modelo 6 nr. 1. Não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmo.

**EDITAL DE EXTRAVIO**

ENELRAM MODAS COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob. nº 07.670.039/0001-65 e inscrição estadual 244.676.749.111, estabelecida a Rua Ary Barroso, nº 1223, fundos, Taquaral, nesta cidade de Campinas-SP, CEP:13.076.110. Declara para devidos fins de direito que foram extraviados os documentos a seguir: - Livro fiscal de entrada, de saída, de apuração de ICMS, de inventário e mod. 6 nº01, ref. aos anos de 2005 a 2010 e os blocos de nota fiscal, autorizados pela AIDF 147353044005 - 12/2005, série D1, nºs 001 a 250. Declaro também que estes documentos foram parcialmente utilizados. Não nos responsabilizamos pelo uso indevido das notas fiscais acima mencionadas.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A CASA DA CRIANÇA VOVÓ NESTOR, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, atendendo ao que determina o artigo 26, parágrafo 3º de seu Estatuto Social, convoca seus associados com direito a voz e voto a participarem da Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada na sede da Entidade, situada na Rua Pedro Braga, nº. 130, Parque Itália, Campinas/SP, no dia 20 de novembro de 2010, às 14:00 hs em primeira chamada com 2/3 dos sócios, ou em segunda chamada às 14:30 hs com qualquer número de sócios, a fim de deliberarem sobre os temas da seguinte PAUTA: 1) prestação de contas da diretoria cujo mandato se encerra; 2) eleição da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo Fiscal e Suplentes para o biênio 2010/2012; 3) aprovação de um nome fantasia para a Entidade, atendendo as novas atividades da mesma; 4) assuntos gerais.

Campinas, 28 de outubro de 2010

ALCIMAR PASCOAL REIS

Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Assembléia Geral Ordinária do Sindicato dos Funcionários do Poder Legislativo de Campina.

A Diretoria do SINFOPOL-Campinas CONVOCA seus associados para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 23 de novembro, às 09h00, em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de associados, às 9h15, na Sala Silvia Paschoal, no prédio da Câmara Municipal, para deliberarem sobre a seguinte PAUTA:

- 1 - balanço financeiro do atual mandato;
  - 2 - eleição da mesa diretora da Assembléia.
  - 3 - eleição da diretoria e conselho fiscal para o biênio 2009-2010.
- A eleição terá início imediatamente após o item 2 e se encerrará às 15h00 horas.

A DIRETORIA

DOE ALIMENTOS  
SEJA PARCEIRO DO  
BANC MUNICIPAL DE  
ALIMENTOS  
CAMPINAS  
FONE (19) 3746 1063

PRATO CHEIO CAMPINAS  
ISA Instituto de Sustentabilidade Alimentar  
CEASA Campinas  
CAMPINAS MUNICÍPIO DE QUALIDADE PRODUTORA